

PORTARIA Nº 042/23 de 18 de Outubro de 2.023

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Sra. **Maria Teodora de Jesus**).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor inativo Sr. **Tarsilo Teodoro** a sua cônjuge Sra. **Maria Teodora de Jesus**, RG(SSP/SP) 36.471.010-X, CPF(MF) 299.020.528-43, nos termos art.40 §7º da Constituição Federal e arts. 56 e seguintes c/c art. 14, da Lei Municipal nº 1912, de 20.05.2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Tarsilo Teodoro, Pasep nº 1700964602-1, matrícula 488, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 01.06.1983, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “26/09/2023”

Dependente

Valor

Maria Teodora de Jesus

R\$1.601,97

Artigo 3º - O reajuste do benefício será paridade com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 18 de Outubro de 2.023

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR